



Prefeitura Municipal de Ubajara
"DESENVOLVIMENTO E AMOR A TERRA"

LEI Nº 965 /2011 de 21 de Dezembro de 2011.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de imóvel ao IFCE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Ubajara no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Orgânica dos Municípios, etc.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de um imóvel do Município, para o IFCE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, constituído de um terreno, sito à Rua Projetada, s/n,(antigo parque de exposição), de formato irregular, medindo ao NORTE 105,90 m; ao SUL, 108,55 m; ao LESTE, 27,08 m ; e ao POENTE, 27,00 m, totalizando uma área de 2.892,66 m2, com as seguintes limitações: NORTE, com Rua Projetada; SUL, com imóvel do IFCE; OESTE, com Rua SDO; e a LESTE, com imóvel do Município.

Art.2º - A doação que se refere o Art. 1º., servirá para a ampliação do prédio do IFCE, da Cidade de Ubajara-CE. Decorrendo o prazo de 24 meses a partir da entrada em vigor da presente lei, sem que tenha sido concretizada a ampliação no imóvel ora doado, o presente imóvel voltará ao patrimônio público do município.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrárias, em especial a Lei nº. 842/2009.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 21 de dezembro de 2011.

Ari de Oliveira Vasconcelos
Prefeito Municipal de Ubajara